



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 1 de 19

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 7 |
| Licitações e Contratos | 15 |
| Extrato | 15 |
| Aviso de Licitação | 15 |
| Homologação / Adjudicação | 17 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | 19 |
| Atos Legislativos | 19 |
| Decreto Legislativo | 19 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3923/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0001/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para realizar despesas com a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal JBF - 435, que liga a Rodovia "Assis Chateaubriand" (SP 425) ao bairro dos Machados no Município de José Bonifácio.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

| | | |
|-----------------------|--|--------------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 02.07.01 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 15.451.0296.1014.0000 | Pavimentação Asfáltica Estrada Municipal JBF - 435 - bairro dos Machados | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | 1.200.000,00 |

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I – R\$ 1.200.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017 de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 002 e 003, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 3924/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0009/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para cobrir despesas com aquisição de 08 (oito) ônibus para transporte de alunos do Ensino Universitário e manutenção da frota de veículos do Transporte Universitário, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

| | | |
|----------|--|--|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.05 | SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | |
| 02.05.08 | ENSINO SUPERIOR | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 3 de 19

| | | |
|-----------------------|--|------------|
| 12.364.0252.2038.0000 | Manutenção do Transporte Universitário | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material permanente | 400.000,00 |
| TOTAL | | 550.000,00 |

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I – R\$ 550.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017, de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 004 e 005, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 3925/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0002/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, R\$ 1.146.541,02 (Um milhão,

cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos) para execução de obras de construção de uma unidade escolar de ensino infantil no bairro Santa Maria.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

| | | |
|-----------------------|---|--------------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 02.05.01 | ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.0256.1038.0000 | PAC2 - Construção de Unidade Escolar Infantil | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.146.541,02 |
| TOTAL | | 1.146.541,02 |

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 17.935,85 – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016 de recursos do Termo de Compromisso PAC2 nº. 06096/2013 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a construção de Unidade Escolar de Ensino Infantil;

II – R\$ 1.128.605,17 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício de receita do Termo de Compromisso PAC2 nº. 06096/2013 firmado com Ministério da Educação - FNDE, objetivando a construção de Unidade Escolar de Ensino Infantil.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 006 e 007, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 4 de 19

LEI nº. 3926/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0003/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 96.121,35 (Noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) para reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso “Joana Gomes Gimenez” – CCI.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

| | | |
|-----------------------|--|-----------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.02 | SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL | |
| 02.02.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.241.0131.1005.0000 | FNAS - Reforma do CRAS e Reforma, Ampliação do CCI | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 8.479,19 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 87.642,16 |
| TOTAL | | 96.121,35 |

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 75.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do contrato de repasse firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, objetivando a reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso “Joana Gomes Gimenez” – CCI;

II – R\$ 21.121,35 – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017 de recursos de receita do contrato de repasse firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, objetivando a reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso “Joana Gomes Gimenez” – CCI.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 008 e 009, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 3927/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0004/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 374.705,11 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e onze centavos) para realizar despesas com recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do Município.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 5 de 19

| | | |
|-----------------------|---|------------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 02.07.01 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 15.451.0296.1033.0000 | Recapeamento Asfáltico - Ministério das Cidades | |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 374.705,11 |
| TOTAL | | 374.705,11 |

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 55.712,20 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal,

II – R\$ 54.115,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Contrato de Repasse nº. 1003526 – 57/2012, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do Município;

III – R\$ 75.914,79 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017 de Receita do Contrato de Repasse nº. 1003526 – 57/2012, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do Município;

IV – R\$ 66.972,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Contrato de Repasse nº. 0387926 – 68/2012, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do Município;

V – R\$ 121.991,12 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016 de Receita do Contrato de Repasse nº. 0387926 – 68/2012, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do Município.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

“João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 010 e 011, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 3928/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0005/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 147.095,31 (Cento e quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e um centavos) para realizar despesas com recapeamento asfáltico de 4.853,62 m² em vias da sede do Município, em execução do Convênio nº. 463/2017 – Casa Civil, firmado com a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

| | | |
|-----------------------|---|--|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 02.07.01 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 15.451.0296.1052.0000 | Recapeamento Asfáltico - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 6 de 19

| | | |
|--------------|--|------------|
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 147.095,31 |
| TOTAL | | 147.095,31 |

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 47.095,31 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal;

II – R\$ 100.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº. 463/2017 – Casa Civil, firmado com a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo, objetivando o recapeamento asfáltico de 4.853,62 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm²), em vias da sede do Município.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 012 e 013, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 3929/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0007/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura

Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 68.994,89 (Sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) sendo R\$ 3.012,95 (Três mil e doze reais e noventa e cinco centavos) para realizar despesas com recursos do Programa Dose Certa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, destinado a aquisição de medicamentos de Uso de Atenção Básica; e R\$ 65.981,84 (Sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para realizar despesas com recursos do Programa “Sorria São Paulo”; objetivando atividades relacionadas à assistência direta em Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.06 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.06.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0181.2040.0000 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 68.994,89 |
| TOTAL | | 68.994,89 |

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 39.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Sistema Único de Saúde – SUS, Fundo Estadual de Saúde – Programa “Sorria São Paulo”, objetivando atividades relacionadas à assistência direta em Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual e Coletiva;

II – R\$ 26.981,84 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016 de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Fundo Estadual de Saúde – Programa “Sorria São Paulo”, objetivando atividades relacionadas à assistência direta em Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual e Coletiva;

III – R\$ 3.012,95 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016 de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Fundo Estadual de Saúde – Programa Dose Certa da Secretaria de Estado da Saúde, destinado a aquisição de medicamentos de uso da Atenção Básica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 7 de 19

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 014 e 015, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 3930/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0008/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 1.839.000,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil reais) para cobrir despesas com recapeamento asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano da sede do Município, distribuído na seguinte dotação orçamentária:-

| | | |
|-----------------------|--|--------------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 02.07.01 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 15.452.0301.2044.0000 | Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros Públicos | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.839.000,00 |
| TOTAL | | 1.839.000,00 |

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I – R\$ 1.839.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017 de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 016, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Decretos

DECRETO nº. 2873/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para realizar despesas com a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal JBF - 435, que liga a Rodovia "Assis Chateaubriand" (SP 425) ao bairro dos Machados no Município de José Bonifácio, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.923, de 09 de fevereiro de 2018, distribuído na seguinte dotação:-

| | | |
|----|------------|--|
| 02 | PREFEITURA | |
|----|------------|--|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 8 de 19

| | | |
|-----------------------|--|--------------|
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 02.07.01 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 15.451.0296.1014.0000 | Pavimentação Asfáltica Estrada Municipal JBF - 435 - bairro dos Machados | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | 1.200.000,00 |

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I – R\$ 1.200.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017 de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 018, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2874/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para cobrir despesas com aquisição de 08 (oito) ônibus para transporte de alunos do Ensino

Universitário e manutenção da frota de veículos do Transporte Universitário, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.924, de 09 de fevereiro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:-

| | | |
|-----------------------|--|------------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.05 | SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | |
| 02.05.08 | ENSINO SUPERIOR | |
| 12.364.0252.2038.0000 | Manutenção do Transporte Universitário | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material permanente | 400.000,00 |
| TOTAL | | 550.000,00 |

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I – R\$ 550.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017, de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 019 e 020, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2875/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 9 de 19

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, R\$ 1.146.541,02 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos) para execução de obras de construção de uma unidade escolar de ensino infantil no bairro Santa Maria, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.925, de 09 de fevereiro de 2018, distribuído na seguinte dotação:-

| | | |
|-----------------------|---|--------------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 02.05.01 | ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.0256.1038.0000 | PAC2 - Construção de Unidade Escolar Infantil | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.146.541,02 |
| TOTAL | | 1.146.541,02 |

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 17.935,85 – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016 de recursos do Termo de Compromisso PAC2 nº. 06096/2013 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a construção de Unidade Escolar de Ensino Infantil;

II – R\$ 1.128.605,17 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício de receita do Termo de Compromisso PAC2 nº. 06096/2013 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a construção de Unidade Escolar de Ensino Infantil.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 021 e 022, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2876/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 96.121,35 (Noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) para reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso “Joana Gomes Gimenez” – CCI, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.926, de 09 de fevereiro de 2018, distribuído nas seguintes dotações:-

| | | |
|-----------------------|--|-----------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.02 | SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL | |
| 02.02.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.241.0131.1005.0000 | FNAS - Reforma do CRAS e Reforma, Ampliação do CCI | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 8.479,19 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 87.642,16 |
| TOTAL | | 96.121,35 |

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 75.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do contrato de repasse firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, objetivando a reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso “Joana Gomes Gimenez” – CCI;

II – R\$ 21.121,35 – Superávit financeiro apurado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 10 de 19

Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017 de recursos de receita do contrato de repasse firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, objetivando a reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso “Joana Gomes Gimenez” – CCI.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 023 e 024, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2877/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 374.705,11 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e onze centavos) para realizar despesas com recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do Município, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.927, de 09 de fevereiro de 2018, distribuído na seguinte dotação:-

| | | |
|-----------------------|---|--|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 02.07.01 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 15.451.0296.1033.0000 | Recapeamento Asfáltico - Ministério das Cidades | |

| | | |
|--------------|--|------------|
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 374.705,11 |
| TOTAL | | 374.705,11 |

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 55.712,20 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal,

II – R\$ 54.115,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Contrato de Repasse nº. 1003526 – 57/2012, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do Município;

III – R\$ 75.914,79 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017 de Receita do Contrato de Repasse nº. 1003526 – 57/2012, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do Município;

IV – R\$ 66.972,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Contrato de Repasse nº. 0387926 – 68/2012, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do Município;

V – R\$ 121.991,12 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016 de Receita do Contrato de Repasse nº. 0387926 – 68/2012, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do Município.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 025 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 11 de 19

026, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2878/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 147.095,31 (Cento e quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e um centavos) para realizar despesas com recapeamento asfáltico de 4.853,62 m² em vias da sede do Município, em execução do Convênio nº. 463/2017 – Casa Civil, firmado com a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.928, de 09 de fevereiro de 2018, distribuído na seguinte dotação:-

| | | |
|-----------------------|---|------------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 02.07.01 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 15.451.0296.1052.0000 | Recapeamento Asfáltico - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios | |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 147.095,31 |
| TOTAL | | 147.095,31 |

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 47.095,31 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal;

II – R\$ 100.000,00 – Excesso de Arrecadação a

se verificar no exercício, de receita do Convênio nº. 463/2017 – Casa Civil, firmado com a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo, objetivando o recapeamento asfáltico de 4.853,62 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm²), em vias da sede do Município.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 027 e 028, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2879/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 68.994,89 (Sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) sendo R\$ 3.012,95 (Três mil e doze reais e noventa e cinco centavos) para realizar despesas com recursos do Programa Dose Certa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, destinado a aquisição de medicamentos de Uso de Atenção Básica; e R\$ 65.981,84 (Sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para realizar despesas com recursos do Programa “Sorria São Paulo”; objetivando atividades relacionadas à assistência direta em Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.929, de 09 de fevereiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 12 de 19

de 2018, distribuído na seguinte dotação:-

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.06 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.06.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0181.2040.0000 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 68.994,89 |
| TOTAL | | 68.994,89 |

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 39.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Sistema Único de Saúde – SUS, Fundo Estadual de Saúde – Programa “Sorria São Paulo”, objetivando atividades relacionadas à assistência direta em Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual e Coletiva;

II – R\$ 26.981,84 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016 de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Fundo Estadual de Saúde – Programa “Sorria São Paulo”, objetivando atividades relacionadas à assistência direta em Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual e Coletiva;

III – R\$ 3.012,95 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016 de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Fundo Estadual de Saúde – Programa Dose Certa da Secretaria de Estado da Saúde, destinado a aquisição de medicamentos de uso da Atenção Básica.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 029 e 030, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2880/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 1.839.000,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil reais) para cobrir despesas com recapeamento asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano da sede do Município, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.930, de 09 de fevereiro de 2018, distribuído na seguinte dotação:-

| | | |
|-----------------------|--|--------------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 02.07.01 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 15.452.0301.2044.0000 | Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros Públicos | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.839.000,00 |
| TOTAL | | 1.839.000,00 |

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I – R\$ 1.839.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017 de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 031, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 13 de 19

Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2871/2018.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, INSTALADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.845, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2017, em que figura como processado Raimundo Aparecido de Oliveira, motorista geral nível I dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo mais por noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 10, da Lei Ordinária nº. 3.857, de 14 de março de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar no âmbito municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO plausível o pedido;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica prorrogado por mais noventa (90) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2017, em que figura como processado Raimundo Aparecido de Oliveira, motorista geral nível I dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, instaurado na forma do Decreto Municipal nº. 2.845, de 27 de Outubro de 2017.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 015, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2872/2018.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a servidora TAMIRES MARIA CIRILLO, portadora da CTPS nº. 0034248, Série 00326ª - SP, do RG nº. 41.839.175 – 0 SSP/SP e do CPF nº. 389.123.158 – 03, agente comunitário de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, ao invés de se deslocar da Unidade Estratégia de Saúde da Família "João Francisco Marques" na Vila de Santa Luzia onde é lotada, para visitar em domicílio as famílias atendidas pelo programa naquela comunidade, recolhia as assinaturas dos pacientes nas dependências de seu local de trabalho como se os tivessem visitado em casa, prejudicando, assim, o bom andamento das atividades da Unidade Médica, o que sem sombra de dúvida se apresenta como infração disciplinar gravíssima praticada pela trabalhadora, no dia a dia, consubstanciada por reiteração, o que a classifica como inapropriada, desleixada e descumpridora de seus deveres mínimos, caracterizando – se, em tese, como desídia no desempenho das respectivas funções, prevista na alínea "e", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração completa da infração administrativa disciplinar atribuída a apontada servidora;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 14 de 19

DECRETA:-

ART. 1º- Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora TAMIRES MARIA CIRILLO, portadora da CTPS nº. 0034248, Série 00326ª – SP, do RG nº. 41.839.175 – 0 SSP/SP e do CPF nº. 389.123.158 – 03, agente comunitário de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, ao invés de se deslocar da Unidade Estratégia de Saúde da Família “João Francisco Marques” na Vila de Santa Luzia onde é lotada, para visitar em domicílio as famílias atendidas pelo programa naquela comunidade, recolhia as assinaturas dos pacientes nas dependências de seu local de trabalho como se os tivessem visitado em casa, prejudicando, assim, o bom andamento das atividades da Unidade Médica, o que sem sombra de dúvida se apresenta como infração disciplinar gravíssima praticada pela trabalhadora, no dia a dia, consubstanciada por reiteração, o que a classifica como inapropriada, desleixada e descumpridora de seus deveres mínimos, caracterizando-se, em tese, como desídia no desempenho das respectivas funções, prevista na alínea “e”, do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

ART. 2º- Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Thiago Fonseca de Almeida, Escrivário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 – 8 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 – 1 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º, deste Decreto Municipal.

§ 1º- É conferido à Comissão o prazo de noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º- A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da servidora processada na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso.

§ 3º- Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º- Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 016 e 017, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 0014/2018, DE 06/02/2018.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR, a pedido, a Senhora MARIZA NUNES FERREIRA, matrícula nº. 6470, detentora do emprego permanente de Professora de Educação Básica I, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01º de junho de 1994.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 06 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 018, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 15 de 19

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: 000003/18.

MAT / SERV - CONVITE nº.: 1/2018.

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

| Proponente/Fornecedor | Qtde. | Média | Total dos |
|----------------------------------|-------|-----------|-----------|
| | Itens | Descto(%) | Itens |
| 1394-Gilberto Laerte Vacari - ME | 1 | 0,00 | 79.960,00 |
| Total | 1 | | 79.960,00 |

Objeto:- Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados aos ônibus utilizados no transporte universitário, da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações anexas.

Data da assinatura do contrato:- 07/02/2018.

Data do término:- até 90 (noventa) dias.

José Bonifácio/SP, 07 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2018.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000016/18.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2018. HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.8

/2018, objeto do Processo de Licitação nº. 000016/18,

do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 14 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000017/18.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2018. HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.9

/2018, objeto do Processo de Licitação nº. 000017/18, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de suplementos alimentares, destinados ao Serviço de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2014,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 16 de 19

aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 14 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000018/18.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2018. HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.10

/2018, objeto do Processo de Licitação nº. 000018/18, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais escolares e de expediente, destinados à Secretaria Municipal da Educação e aos diversos setores administrativos, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos

junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 14 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000019/18.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2018. HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.11

/2018, objeto do Processo de Licitação nº. 000019/18, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais, equipamentos e licenças Microsoft, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 15 de fevereiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 17 de 19

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s) relacionada(s) em anexo, o objeto do(a) MAT / SERV - CONVITE nº. 1/2018, consistente na Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados aos ônibus utilizados no transporte universitário, da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 07 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) MAT / SERV - CONVITE nº. 1/2018, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Gilberto Laerte Vacari - ME o lote único com o valor de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). , tendo por objeto Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados aos ônibus utilizados no transporte universitário, da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 07 de fevereiro de 2018.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

Rua 21 de Abril, 482

CNPJ: 45141132/0001-71

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: **000003/18 MAT / SERV - CONVITE**

| Item | Descrição | Valor Total | | | | |
|---|------------------------------|---------------------------------------|----------------|---------|------------|-------------|
| 1 | Proposta para todos os itens | 79.960,00 | | | | |
| 108 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO | | | | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço Marca | Valor Unitário | Unidade | Quantidade | Valor Total |
| Proponente: 1394 Gilberto Laerte Vacari - ME | | | | | | |
| 1 | 039.046.273 | PEÇAS PARA ONIBUS DE PLACA AFB0651 | 440,00 | UN | 1 | 440,00 |
| 2 | 039.046.275 | PEÇAS PARA ONIBUS DE PLACA MBO9754 | 1.512,00 | UN | 1 | 1.512,00 |
| 3 | 039.046.274 | PEÇAS PARA ONIBUS DE PLACA MBP1064 | 2.268,00 | UN | 1 | 2.268,00 |
| 4 | 220.017.151 | SERVIÇOS ONIBUS DE PLACA AFB651 | 12.480,00 | UN | 1 | 12.480,00 |
| 5 | 220.017.152 | SERVIÇOS ONIBUS DE PLACA BWJ0465 | 14.380,00 | UN | 1 | 14.380,00 |
| 6 | 220.017.150 | SERVIÇOS ONIBUS DE PLACA CQH2402 | 11.700,00 | UN | 1 | 11.700,00 |
| 7 | 220.017.149 | SERVIÇOS ONIBUS DE PLACA CQH8004 | 11.780,00 | UN | 1 | 11.780,00 |
| 8 | 220.017.154 | SERVIÇOS PARA ONIBUS DE PLACA MBO9754 | 12.200,00 | UN | 1 | 12.200,00 |
| 9 | 220.017.153 | SERVIÇOS PARA ONIBUS DE PLACA MBP1064 | 13.200,00 | UN | 1 | 13.200,00 |
| Valor Total dos Itens Por Proponente: | | | | | | 79.960,00 |
| Valor Total dos Itens Por Centro Custo: | | | | | | 79.960,00 |
| Valor Total dos Itens: | | | | | | 79.960,00 |
| Valor Total da Licitação: | | | | | | 79.960,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 692

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2018

HERMÍNIO REALINO DEVETACH, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam homenageados nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei municipal nº 3177/2005 de 10 de fevereiro de 2005, os seguintes Rotarianos indicados: EDSON RODRIGUES FELIX e ALCYDIO MAIA SOUTO JUNIOR.

Art. 2º - A entrega da homenagem aos rotarianos indicados será feita na Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, após término da ordem do dia.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta do ROTARY CLUB DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Bonifácio "FELIPE CARUSI", 15 de fevereiro de 2018.


Hermínio Realino Devetach
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 15 de fevereiro de 2018, e encadernado anualmente.


Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camaraiosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraiosebonifacio.sp.gov.br